



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: _____ / _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
 PROTOCOLO Nº 132104
 DATA 14/05/04
[Assinatura] 16:35h
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI Nº 1393 DE 14 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$69.390,00 (SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais) em favor de diversas Secretarias, destinado à cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4. 320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.09.5.08.243.0805.2100	Manut. do Projeto Vida Vale Cultural	44905202	16.000,00
02.09.5.08.244.0151.3132	Proj. Creche Manut./Assoc. Com. Betel	33504300	6.390,00
02.08.3.10.302.0150.3133	Proj. Aquis. De Unidade Móvel de Saúde	44905202	28.000,00
02.08.3.10.301.0150.2084	Manut. Do PSF – Prog. Saúde da Família	44905202	19.000,00
TOTAL			69.390,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$69.390,00 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais) nas seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.05.2.12.361.1203.2056	Manut. Des. Ensino Fund.40%	319011	211	15.000,00
02.05.1.12.361.1215.2050	Material de Consumo	339030	183	20.000,00
02.07.1.26.782.0149.3096	Equip.Mat.Perman.Dom. Patrimonial	44905202	311	20.000,00
02.08.3.10.301.0150.2079	Mant.Operacionalização do SUS	319011	346	10.000,00
02.09.5.08243.0805.2099	Manut. Prog. Errad.Trab.Inf. Peti	339018	427	4.390,00
TOTAL				69.390,00

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação Comunitária Betel no valor de R\$6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 14 de maio de 2004.

[Assinatura]
 Telma Blandina Wenceslau
 Prefeita Municipal